



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 401/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 12:34
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

MENSAGEM N.º 060/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da presente Propositura Legislativa, a mesma visa dar cumprimento ao comando constitucional esculpido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que versa sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu-MT.

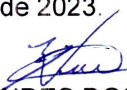
Nessa senda, o objetivo é conceder 1,0% (um por cento), a título de Revisão Geral Anual, aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que os efeitos da futura Lei complementar oriundo da presente propositura legislativa deverá já entrar em vigor no mês de janeiro de 2023, ensejo que essa Egrégia Câmara Municipal estará de Recesso Parlamentar.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Cotriguaçu-MT, 14 de dezembro de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 401/2023
Data: 14/12/2023 - Horário: 12:34
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 15/12/2023
Admão
Presidente

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual de 1,0% (um por cento), relativo ao exercício financeiro de 2023, a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Em decorrência das disposições dos arts. 1.º da presente Lei Complementar, ficam alterado/a/s:

I - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 048/2014, conforme estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

II - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, conforme estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

III - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar Municipal n.º 046/2014, conforme estabelecido no ANEXO III, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

IV - o Vencimento do cargo de provimento em caráter temporário, constante da Lei Complementar Municipal n.º 064/2016, conforme estabelecido no ANEXO IV, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante; e,



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

V - o Vencimento e/ou Subsídio do cargo de provimento eletivo, constante da Lei Municipal n.º 1.088/2019, conforme estabelecido no ANEXO V, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

VI - A Tabela de Vencimentos/Subsídios, dos cargos de provimento em comissão, constantes do ANEXO II, da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, conforme estabelecido no ANEXO VI, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 4.º Os incisos I, II e III, do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.128/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.º (...)

I - Prefeito: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

III - Secretários Municipais: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).

Art. 5.º O § 2.º do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.127/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

§ 2.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 191-A da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual (RGA) aos Vereadores em 1% (um por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Poder Executivo Municipal, seguem nos ANEXOS VII e VIII, da presente Lei Complementar, que passam dessa a ser partes integrantes.

Art. 7.º As Tabela de Vencimentos/Subsídios dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com as devidas alterações autorizadas pela presente Lei Complementar, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal, deverão ser anexados pela Câmara de Vereadores de Cotriguaçu-MT, passando a ser parte integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 8.º As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

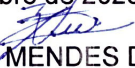
remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 14 de dezembro de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei Complementar n.º _____/2023

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 048/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE PÚBLICO - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.361,67	1.906,34	2.451,01
II. 1,04	03 anos	1.416,14	1.982,59	2.549,05
III. 1,08	06 anos	1.470,61	2.058,84	2.647,09
IV. 1,13	09 anos	1.538,68	2.154,17	2.769,64
V. 1,19	12 anos	1.620,39	2.268,54	2.916,70
VI. 1,25	15 anos	1.702,09	2.382,92	3.063,76
VII. 1,32	18 anos	1.797,40	2.516,37	3.235,33
VIII. 1,41	21 anos	1.919,95	2.687,94	3.455,93
IX. 1,50	24 anos	2.042,51	2.859,51	3.676,51
X. 1,53	27 anos	2.083,35	2.916,70	3.750,05
XI. 1,56	30 anos	2.124,21	2.973,89	3.823,58
XII. 1,59	33 anos	2.165,05	3.031,08	3.897,11

AGENTE ADMINISTRATIVO E ORIENTADOR SOCIAL – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.611,16	2.255,62	2.900,09
II. 1,04	03 anos	1.675,61	2.345,86	3.016,09
III. 1,08	06 anos	1.740,06	2.436,08	3.132,10
IV. 1,13	09 anos	1.820,62	2.548,86	3.277,11
V. 1,19	12 anos	1.917,28	2.684,20	3.451,11
VI. 1,25	15 anos	2.013,95	2.819,54	3.625,11
VII. 1,32	18 anos	2.126,74	2.977,43	3.828,12
VIII. 1,41	21 anos	2.271,74	3.180,43	4.089,13

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

IX. 1,50	24 anos	2.416,75	3.383,44	4.350,14
X. 1,53	27 anos	2.465,08	3.451,11	4.437,14
XI. 1,56	30 anos	2.513,42	3.518,78	4.524,14
XII. 1,59	33 anos	2.561,74	3.586,45	4.611,14

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.402,48	1.963,47	2.524,45
II. 1,04	03 anos	1.458,57	2.042,01	2.625,43
III. 1,08	06 anos	1.514,68	2.120,55	2.726,41
IV. 1,13	09 anos	1.584,80	2.218,72	2.852,63
V. 1,19	12 anos	1.668,94	2.336,52	3.004,10
VI. 1,25	15 anos	1.753,10	2.454,33	3.155,57
VII. 1,32	18 anos	1.851,27	2.591,77	3.332,28
VIII. 1,41	21 anos	1.977,49	2.768,49	3.559,48
IX. 1,50	24 anos	2.103,72	2.945,20	3.786,68
X. 1,53	27 anos	2.145,79	3.004,10	3.862,42
XI. 1,56	30 anos	2.187,86	3.063,01	3.938,15
XII. 1,59	33 anos	2.229,94	3.121,91	4.013,88

AGENTE OPERACIONAL, TÉCNICO NÍVEL MÉDIO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.986,75	2.781,45	3.576,15
II. 1,04	03 anos	2.066,22	2.892,71	3.719,19
III. 1,08	06 anos	2.145,69	3.003,96	3.862,24
IV. 1,13	09 anos	2.245,03	3.143,04	4.041,05
V. 1,19	12 anos	2.364,24	3.309,93	4.255,62
VI. 1,25	15 anos	2.483,44	3.476,81	4.470,19
VII. 1,32	18 anos	2.622,52	3.671,51	4.720,52
VIII. 1,41	21 anos	2.801,32	3.921,85	5.042,37
IX. 1,50	24 anos	2.980,13	4.172,18	5.364,23
X. 1,53	27 anos	3.039,73	4.255,62	5.471,51
XI. 1,56	30 anos	3.099,33	4.339,06	5.578,80
XII. 1,59	33 anos	3.158,94	4.422,51	5.686,08



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

AGENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.368,84	3.316,39	4.263,92
II. 1,04	03 anos	2.463,60	3.449,04	4.434,48
III. 1,08	06 anos	2.558,35	3.581,69	4.605,03
IV. 1,13	09 anos	2.676,79	3.747,51	4.818,23
V. 1,19	12 anos	2.818,92	3.946,49	5.074,07
VI. 1,25	15 anos	2.961,06	4.145,47	5.329,90
VII. 1,32	18 anos	3.126,87	4.377,62	5.628,38
VIII. 1,41	21 anos	3.340,07	4.676,10	6.012,13
IX. 1,50	24 anos	3.553,27	4.974,57	6.395,88
X. 1,53	27 anos	3.624,33	5.074,07	6.523,79
XI. 1,56	30 anos	3.695,40	5.173,55	6.651,72
XII. 1,59	33 anos	3.766,46	5.273,05	6.779,64

CONTADOR.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.618,22	7.865,51	10.112,79
II. 1,04	03 anos	5.842,94	8.180,12	10.517,30
III. 1,08	06 anos	6.067,68	8.494,75	10.921,81
IV. 1,13	09 anos	6.348,59	8.888,02	11.427,45
V. 1,19	12 anos	6.685,67	9.359,94	12.034,22
VI. 1,25	15 anos	7.022,77	9.831,88	12.640,99
VII. 1,32	18 anos	7.416,05	10.382,47	13.348,88
VIII. 1,41	21 anos	7.921,68	11.090,36	14.259,03
IX. 1,50	24 anos	8.427,33	11.798,25	15.169,18
X. 1,53	27 anos	8.595,87	12.034,22	15.472,56
XI. 1,56	30 anos	8.764,42	12.270,19	15.775,95
XII. 1,59	33 anos	8.932,97	12.506,15	16.079,33

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.252,67	5.953,73	7.654,80
II. 1,04	03 anos	4.422,77	6.191,89	7.960,99
III. 1,08	06 anos	4.592,87	6.430,03	8.267,18

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

IV. 1,13	09 anos	4.805,51	6.727,72	8.649,92
V. 1,19	12 anos	5.060,68	7.084,94	9.109,21
VI. 1,25	15 anos	5.315,83	7.442,16	9.568,50
VII. 1,32	18 anos	5.613,52	7.858,92	10.104,33
VIII. 1,41	21 anos	5.996,26	8.394,77	10.793,26
IX. 1,50	24 anos	6.379,00	8.930,60	11.482,20
X. 1,53	27 anos	6.506,58	9.109,21	11.711,84
XI. 1,56	30 anos	6.634,15	9.287,82	11.941,48
XII. 1,59	33 anos	6.761,74	9.466,44	12.171,13

CONTROLADOR.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.305,38	7.427,53	9.549,68
II. 1,04	03 anos	5.517,59	7.724,63	9.931,67
III. 1,08	06 anos	5.729,81	8.021,73	10.313,66
IV. 1,13	09 anos	5.995,08	8.393,11	10.791,14
V. 1,19	12 anos	6.313,40	8.838,76	11.364,12
VI. 1,25	15 anos	6.631,72	9.284,41	11.937,10
VII. 1,32	18 anos	7.003,10	9.804,34	12.605,58
VIII. 1,41	21 anos	7.480,59	10.472,82	13.465,05
IX. 1,50	24 anos	7.958,07	11.141,30	14.324,53
X. 1,53	27 anos	8.117,23	11.364,12	14.611,01
XI. 1,56	30 anos	8.276,39	11.586,94	14.897,50
XII. 1,59	33 anos	8.435,55	11.809,77	15.184,00

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.023,92	2.833,48	3.643,05
II. 1,04	03 anos	2.104,88	2.946,83	3.788,77
III. 1,08	06 anos	2.185,83	3.060,17	3.934,50
IV. 1,13	09 anos	2.287,02	3.201,84	4.116,65
V. 1,19	12 anos	2.408,47	3.371,84	4.335,23
VI. 1,25	15 anos	2.529,90	3.541,86	4.553,82
VII. 1,32	18 anos	2.671,57	3.740,20	4.808,83
VIII. 1,41	21 anos	2.853,72	3.995,22	5.136,71
IX. 1,50	24 anos	3.035,88	4.250,23	5.464,58
X. 1,53	27 anos	3.096,60	4.335,23	5.573,88

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

XI. 1,56	30 anos	3.157,31	4.420,23	5.683,17
XII. 1,59	33 anos	3.218,03	4.505,25	5.792,45

ADVOGADO - 20 HORAS.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.576,02	6.406,42	8.236,83
II. 1,04	03 anos	4.759,06	6.662,68	8.566,30
III. 1,08	06 anos	4.942,10	6.918,93	8.895,78
IV. 1,13	09 anos	5.170,90	7.239,26	9.307,61
V. 1,19	12 anos	5.445,46	7.623,64	9.801,83
VI. 1,25	15 anos	5.720,02	8.008,03	10.296,04
VII. 1,32	18 anos	6.040,35	8.456,48	10.872,62
VIII. 1,41	21 anos	6.452,18	9.033,06	11.613,93
IX. 1,50	24 anos	6.864,03	9.609,63	12.355,25
X. 1,53	27 anos	7.001,31	9.801,83	12.602,36
XI. 1,56	30 anos	7.138,59	9.994,02	12.849,45
XII. 1,59	33 anos	7.275,87	10.186,21	13.096,56



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2022

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 049/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.361,67	1.702,09	2.042,51
II. 1,04	03 anos	1.416,14	1.770,18	2.124,21
III. 1,08	06 anos	1.470,61	1.838,26	2.205,91
IV. 1,13	09 anos	1.538,68	1.923,36	2.308,03
V. 1,19	12 anos	1.620,39	2.025,48	2.430,59
VI. 1,25	15 anos	1.702,09	2.127,62	2.553,14
VII. 1,32	18 anos	1.797,41	2.246,76	2.696,11
VIII. 1,41	21 anos	1.919,96	2.399,94	2.879,93
IX. 1,50	24 anos	2.042,51	2.553,14	3.063,76
X. 1,53	27 anos	2.083,36	2.604,19	3.125,04
XI. 1,56	30 anos	2.124,21	2.655,26	3.186,31
XII. 1,59	33 anos	2.165,06	2.706,33	3.247,58

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.726,95*	2.158,68*	2.590,43
II. 1,04	03 anos	1.796,02*	2.245,04*	2.694,04
III. 1,08	06 anos	1.865,11*	2.331,38*	2.797,66
IV. 1,13	09 anos	1.951,45*	2.439,31*	2.927,18

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinete@cotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

V. 1,19	12 anos	2.055,07*	2.568,83	3.082,60
VI. 1,25	15 anos	2.158,68*	2.698,36	3.238,03
VII. 1,32	18 anos	2.279,57*	2.849,46	3.419,36
VIII. 1,41	21 anos	2.435,00*	3.043,75	3.652,49
IX. 1,50	24 anos	2.590,43	3.238,03	3.885,63
X. 1,53	27 anos	2.642,23	3.302,79	3.963,35
XI. 1,56	30 anos	2.694,04	3.367,55	4.041,06
XII. 1,59	33 anos	2.745,85	3.432,31	4.118,77

* Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 (Piso dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá ser observado o valor proporcional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.402,48	1.753,10	2.103,72
II. 1,04	03 anos	1.458,57	1.823,22	2.187,86
III. 1,08	06 anos	1.514,68	1.893,35	2.272,02
IV. 1,13	09 anos	1.584,80	1.980,99	2.377,20
V. 1,19	12 anos	1.668,94	2.086,19	2.503,42
VI. 1,25	15 anos	1.753,10	2.191,37	2.629,65
VII. 1,32	18 anos	1.851,27	2.314,08	2.776,90
VIII. 1,41	21 anos	1.977,49	2.471,86	2.966,24
IX. 1,50	24 anos	2.103,72	2.629,65	3.155,57
X. 1,53	27 anos	2.145,79	2.682,24	3.218,68
XI. 1,56	30 anos	2.187,86	2.734,83	3.281,79
XII. 1,59	33 anos	2.229,94	2.787,42	3.344,91

AGENTE ADMINISTRATIVO.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.611,16	2.013,95	2.416,75
II. 1,04	03 anos	1.675,61	2.094,51	2.513,42
III. 1,08	06 anos	1.740,06	2.175,07	2.610,08
IV. 1,13	09 anos	1.820,62	2.275,76	2.730,92
V. 1,19	12 anos	1.917,28	2.396,60	2.875,92

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

VI. 1,25	15 anos	2.013,95	2.517,45	3.020,93
VII. 1,32	18 anos	2.126,74	2.658,42	3.190,11
VIII. 1,41	21 anos	2.271,74	2.839,68	3.407,61
IX. 1,50	24 anos	2.416,75	3.020,93	3.625,11
X. 1,53	27 anos	2.465,08	3.081,35	3.697,62
XI. 1,56	30 anos	2.513,42	3.141,77	3.770,12
XII. 1,59	33 anos	2.561,74	3.202,18	3.842,63

AUXILIAR DE ENFERMAGEM.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00 Vencimento/R\$	1.25 Vencimento/R\$	1.50 Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.817,32	2.271,65	2.725,99
II. 1,04	03 anos	1.890,01	2.362,52	2.835,02
III. 1,08	06 anos	1.962,71	2.453,39	2.944,06
IV. 1,13	09 anos	2.053,57	2.566,97	3.080,36
V. 1,19	12 anos	2.162,61	2.703,27	3.243,92
VI. 1,25	15 anos	2.271,65	2.839,56	3.407,48
VII. 1,32	18 anos	2.398,87	2.998,58	3.598,30
VIII. 1,41	21 anos	2.562,43	3.203,03	3.843,64
IX. 1,50	24 anos	2.725,99	3.407,48	4.088,97
X. 1,53	27 anos	2.780,50	3.475,63	4.170,75
XI. 1,56	30 anos	2.835,02	3.543,78	4.252,53
XII. 1,59	33 anos	2.889,54	3.611,93	4.334,31

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00 Vencimento/R\$	1.25 Vencimento/R\$	1.50 Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.084,87	2.606,09	3.127,31
II. 1,04	03 anos	2.168,27	2.710,34	3.252,40
III. 1,08	06 anos	2.251,66	2.814,58	3.377,49
IV. 1,13	09 anos	2.355,91	2.944,88	3.533,86
V. 1,19	12 anos	2.480,99	3.101,25	3.721,50
VI. 1,25	15 anos	2.606,09	3.257,61	3.909,13
VII. 1,32	18 anos	2.752,03	3.440,04	4.128,05
VIII. 1,41	21 anos	2.939,67	3.674,59	4.409,51
IX. 1,50	24 anos	3.127,31	3.909,13	4.690,97
X. 1,53	27 anos	3.189,85	3.987,32	4.784,78
XI. 1,56	30 anos	3.252,40	4.065,50	4.878,60
XII. 1,59	33 anos	3.314,95	4.143,69	4.972,42



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.084,87	2.606,09	3.127,31
II. 1,04	03 anos	2.168,27	2.710,34	3.252,40
III. 1,08	06 anos	2.251,66	2.814,58	3.377,49
IV. 1,13	09 anos	2.355,91	2.944,88	3.533,86
V. 1,19	12 anos	2.480,99	3.101,25	3.721,50
VI. 1,25	15 anos	2.606,09	3.257,61	3.909,13
VII. 1,32	18 anos	2.752,03	3.440,04	4.128,05
VIII. 1,41	21 anos	2.939,67	3.674,59	4.409,51
IX. 1,50	24 anos	3.127,31	3.909,13	4.690,97
X. 1,53	27 anos	3.189,85	3.987,32	4.784,78
XI. 1,56	30 anos	3.252,40	4.065,50	4.878,60
XII. 1,59	33 anos	3.314,95	4.143,69	4.972,42

TÉCNICO DE LABORATORIO.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.549,83	1.937,29	2.324,76
II. 1,04	03 anos	1.611,83	2.014,79	2.417,74
III. 1,08	06 anos	1.673,82	2.092,28	2.510,73
IV. 1,13	09 anos	1.751,31	2.189,14	2.626,97
V. 1,19	12 anos	1.844,30	2.305,38	2.766,45
VI. 1,25	15 anos	1.937,29	2.421,62	2.905,94
VII. 1,32	18 anos	2.045,79	2.557,23	3.068,67
VIII. 1,41	21 anos	2.185,27	2.731,59	3.277,90
IX. 1,50	24 anos	2.324,76	2.905,94	3.487,13
X. 1,53	27 anos	2.371,25	2.964,06	3.556,87
XI. 1,56	30 anos	2.417,74	3.022,18	3.626,62
XII. 1,59	33 anos	2.464,24	3.080,30	3.696,36

MOTORISTA E TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.986,75	2.483,44	2.980,13
II. 1,04	03 anos	2.066,22	2.582,77	3.099,33

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III. 1,08	06 anos	2.145,69	2.682,12	3.218,54
IV. 1,13	09 anos	2.245,03	2.806,29	3.367,54
V. 1,19	12 anos	2.364,24	2.955,29	3.546,35
VI. 1,25	15 anos	2.483,44	3.104,30	3.725,16
VII. 1,32	18 anos	2.622,52	3.278,14	3.933,77
VIII. 1,41	21 anos	2.801,32	3.501,65	4.201,97
IX. 1,50	24 anos	2.980,13	3.725,16	4.470,19
X. 1,53	27 anos	3.039,73	3.799,66	4.559,59
XI. 1,56	30 anos	3.099,33	3.874,17	4.649,00
XII. 1,59	33 anos	3.158,94	3.948,67	4.738,40

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.252,67	5.315,83	6.379,00
II. 1,04	03 anos	4.422,77	5.528,47	6.634,15
III. 1,08	06 anos	4.592,87	5.741,10	6.889,32
IV. 1,13	09 anos	4.805,51	6.006,89	7.208,27
V. 1,19	12 anos	5.060,68	6.325,84	7.591,01
VI. 1,25	15 anos	5.315,83	6.644,79	7.973,75
VII. 1,32	18 anos	5.613,52	7.016,89	8.420,28
VIII. 1,41	21 anos	5.996,26	7.495,32	8.994,38
IX. 1,50	24 anos	6.379,00	7.973,75	9.568,50
X. 1,53	27 anos	6.506,58	8.133,23	9.759,87
XI. 1,56	30 anos	6.634,15	8.292,70	9.951,24
XII. 1,59	33 anos	6.761,74	8.452,17	10.142,61

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.126,33	2.657,92	3.189,50
II. 1,04	03 anos	2.211,38	2.764,23	3.317,08
III. 1,08	06 anos	2.296,44	2.870,55	3.444,66
IV. 1,13	09 anos	2.402,76	3.003,45	3.604,13
V. 1,19	12 anos	2.530,33	3.162,92	3.795,50
VI. 1,25	15 anos	2.657,92	3.322,40	3.986,87
VII. 1,32	18 anos	2.806,76	3.508,45	4.210,13
VIII. 1,41	21 anos	2.998,12	3.747,67	4.497,20
IX. 1,50	24 anos	3.189,50	3.986,87	4.784,25

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

X. 1,53	27 anos	3.253,29	4.066,61	4.879,94
XI. 1,56	30 anos	3.317,08	4.146,35	4.975,62
XII. 1,59	33 anos	3.380,87	4.226,08	5.071,30

MÉDICO - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	11.141,61	13.927,02	16.712,42
II. 1,04	03 anos	11.587,28	14.484,10	17.380,92
III. 1,08	06 anos	12.032,94	15.041,18	18.049,42
IV. 1,13	09 anos	12.590,02	15.737,53	18.885,03
V. 1,19	12 anos	13.258,52	16.573,15	19.887,78
VI. 1,25	15 anos	13.927,02	17.408,77	20.890,53
VII. 1,32	18 anos	14.706,93	18.383,67	22.060,39
VIII. 1,41	21 anos	15.709,67	19.637,10	23.564,51
IX. 1,50	24 anos	16.712,42	20.890,53	25.068,63
X. 1,53	27 anos	17.046,67	21.308,33	25.570,00
XI. 1,56	30 anos	17.380,92	21.726,15	26.071,37
XII. 1,59	33 anos	17.715,17	22.143,96	26.572,75



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Complementar n.º _____/2023

Lei Complementar n.º 046/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR - 30 HORAS.						
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C	D	E
		1.00	1.50	1.70	2.00	2.30
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.454,95*	3.682,42	4.173,41	4.909,89	5.646,37
II. 1,04	03 anos	2.553,15*	3.829,72	4.340,34	5.106,29	5.872,23
III. 1,09	06 anos	2.675,89*	4.013,84	4.549,02	5.351,79	6.154,55
IV. 1,14	09 anos	2.798,64*	4.197,95	4.757,69	5.597,28	6.436,87
V. 1,19	12 anos	2.921,38	4.382,08	4.966,35	5.842,77	6.719,19
VI. 1,25	15 anos	3.068,68	4.603,02	5.216,76	6.137,37	7.057,97
VII. 1,32	18 anos	3.240,52	4.860,80	5.508,90	6.481,06	7.453,21
VIII. 1,41	21 anos	3.461,47	5.192,21	5.884,50	6.922,94	7.961,40
IX. 1,50	24 anos	3.682,42	5.523,63	6.260,11	7.364,84	8.469,57
X. 1,53	27 anos	3.756,07	5.634,10	6.385,31	7.512,14	8.638,95
XI. 1,56	30 anos	3.829,72	5.744,58	6.510,52	7.659,44	8.808,35
XII. 1,59	33 anos	3.903,37	5.855,05	6.635,72	7.806,73	8.977,74

*Em cumprimento da Lei Federal do Piso Nacional do Magistério nenhum Professor receberá valor inferior a R\$ 2.884,00 mensais para uma jornada de 30 (horas) semanais

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EDUCACIONAL.						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	
		1.00	1.10	1.25	1.50	
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	
NÍVEL						
I. 1,00	00 anos	4.013,94	4.415,34	5.017,43	6.020,91	
II. 1,04	03 anos	4.174,50	4.591,94	5.218,12	6.261,75	
III. 1,09	06 anos	4.335,06	4.768,56	5.418,82	6.502,58	
IV. 1,14	09 anos	4.535,76	4.989,33	5.669,70	6.803,63	
V. 1,19	12 anos	4.776,59	5.254,25	5.970,74	7.164,89	
VI. 1,25	15 anos	5.017,43	5.519,18	6.271,79	7.526,15	
VII. 1,32	18 anos	5.298,40	5.828,25	6.623,00	7.947,61	
VIII. 1,41	21 anos	5.659,66	6.225,62	7.074,58	8.489,48	
IX. 1,50	24 anos	6.020,91	6.623,00	7.526,15	9.031,37	
X. 1,53	27 anos	6.141,34	6.755,47	7.676,67	9.212,00	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

XI. 1,56	30 anos	6.261,75	6.887,93	7.827,19	9.392,63
XII. 1,59	33 anos	6.382,17	7.020,39	7.977,71	9.573,25

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	C/PROFISSIONALIZAÇÃO
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.150,50	1.438,13	2.087,48
II. 1,04	03 anos	1.196,52	1.495,65	2.170,97
III. 1,08	06 anos	1.254,05	1.567,56	2.275,35
IV. 1,13	09 anos	1.311,58	1.639,46	2.379,72
V. 1,19	12 anos	1.369,10	1.711,37	2.484,10
VI. 1,25	15 anos	1.438,13	1.797,66	2.609,35
VII. 1,32	18 anos	1.518,67	1.898,33	2.755,47
VIII. 1,41	21 anos	1.622,21	2.027,76	2.943,34
IX. 1,50	24 anos	1.725,76	2.157,19	3.131,22
X. 1,53	27 anos	1.760,27	2.200,34	3.193,84
XI. 1,56	30 anos	1.794,78	2.243,47	3.256,46
XII. 1,59	33 anos	1.829,29	2.286,62	3.319,09

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO.					
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C	D
		1.00	1.10	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.087,48	3.131,22	3.548,72	4.174,96
II. 1,04	03 anos	2.170,97	3.256,46	3.690,66	4.341,95
III. 1,09	06 anos	2.275,35	3.413,02	3.868,10	4.550,71
IV. 1,14	09 anos	2.379,72	3.569,59	4.045,53	4.759,45
V. 1,19	12 anos	2.484,10	3.726,15	4.222,97	4.968,20
VI. 1,25	15 anos	2.609,35	3.914,02	4.435,89	5.218,70
VII. 1,32	18 anos	2.755,47	4.133,20	4.684,30	5.510,94
VIII. 1,41	21 anos	2.943,34	4.415,01	5.003,68	5.886,68
IX. 1,50	24 anos	3.131,22	4.696,82	5.323,07	6.262,43
X. 1,53	27 anos	3.193,84	4.790,76	5.429,53	6.387,68
XI. 1,56	30 anos	3.256,46	4.884,70	5.535,99	6.512,93
XII. 1,59	33 anos	3.319,09	4.978,63	5.642,46	6.638,18

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO.					
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D
NÍVEL		1.00	1.10	1.25	1.50

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 -- (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.422,15	2.133,23	2.417,66	2.844,30
II. 1,04	03 anos	1.479,03	2.218,56	2.514,36	2.958,08
III. 1,09	06 anos	1.550,15	2.325,21	2.635,24	3.100,29
IV. 1,14	09 anos	1.621,25	2.431,88	2.756,13	3.242,50
V. 1,19	12 anos	1.692,36	2.538,53	2.877,02	3.384,72
VI. 1,25	15 anos	1.777,69	2.666,53	3.022,07	3.555,38
VII. 1,32	18 anos	1.877,24	2.815,86	3.191,31	3.754,47
VIII. 1,41	21 anos	2.005,23	3.007,85	3.408,89	4.010,47
IX. 1,50	24 anos	2.133,23	3.199,84	3.626,49	4.266,45
X. 1,53	27 anos	2.175,89	3.263,84	3.699,01	4.351,78
XI. 1,56	30 anos	2.218,56	3.327,83	3.771,54	4.437,11
XII. 1,59	33 anos	2.261,22	3.391,83	3.844,07	4.522,44

APOIO OPERACIONAL.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	G/PROFISSIONALIZAÇÃO
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.238,17	2.797,71	4.014,72
II. 1,04	03 anos	2.327,70	2.909,62	4.175,31
III. 1,08	06 anos	2.439,60	3.049,50	4.376,05
IV. 1,13	09 anos	2.551,51	3.189,39	4.576,78
V. 1,19	12 anos	2.663,42	3.329,27	4.777,51
VI. 1,25	15 anos	2.797,71	3.497,15	5.018,40
VII. 1,32	18 anos	2.954,38	3.692,98	5.299,43
VIII. 1,41	21 anos	3.155,82	3.944,78	5.660,76
IX. 1,50	24 anos	3.357,26	4.196,57	6.022,08
X. 1,53	27 anos	3.424,41	4.280,50	6.142,52
XI. 1,56	30 anos	3.491,55	4.364,43	6.262,96
XII. 1,59	33 anos	3.558,69	4.448,36	6.383,40

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Lei Complementar n.º ____/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2016

CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
AUXILIAR DE SALA	20	1.260,61



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

Lei Complementar n.º _____/2022

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

LEI N.º 1.088/2019

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
CONSELHEIRO TUTELAR	1.986,75
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR + 20%	2.379,86



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Lei Complementar n.º _____/2023

ANEXO II

LEI N.º 104/2022

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO/R\$
DAS/ESP-14	Assessor Jurídico do Gabinete	GAB	R\$ 10.241,45
DAS/ESP-13	Superintendente de Obras e Terraplanagem	GAB	R\$ 9.271,80
DAS/ESP-12	Assistente Jurídico da APM	PGM	R\$ 5.477,58
DAS/ESP-11	Assessor Pedagógico	SMEC	R\$ 5.666,10
DAS/ESP-10	Diretor Escolar	SMEC	R\$ 5.666,10
DAS/ESP-9	Coordenador Pedagógico SMEC	SMEC	R\$ 5.460,06
DAS/ESP-8	Coordenador Escolar	SMEC	R\$ 5.460,06
DAS/ESP-7	Coordenador Hospitalar e SAMU	SMS	R\$ 4.774,98
DAS/ESP - 6	Gerente da Unidade Básica de Saúde - Nova União	SMS	R\$ 3.832,34
DAS/ESP-5	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU	SMS	R\$ 3.832,34
DAS/ESP-4	Administrador de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 3.502,68
DAS/ESP-4	Gestor de Tesouraria	SMF	R\$ 3.502,68
DAS/ESP-3	Coordenador do CRAS	SMAS	R\$ 3.090,60
DAS/ESP-2	Secretária Executiva dos Conselhos	SMAS	R\$ 2.472,48
DAS/ESP-1	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	SMU	R\$ 1.699,83
DAS - 6	Superintendente de Infraestrutura	SMDNU	R\$ 4.981,02
DAS - 6	Superintendente de Oficina e Mecânica	SMDNU	R\$ 4.981,02
DAS-5	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos	SMAP	R\$ 4.105,35
DAS-5	Assessor Técnico de Educação	SMEC	R\$ 4.105,35
DAS-5	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras	SMIO	R\$ 4.105,35

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotrigui@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAS-5	Assessor Técnico de Saúde	SMS	R\$ 4.105,35
DAS-5	Assessor Administrativo de Gabinete	GAB	R\$ 4.105,35
DAS - 5	Assessor de Projetos e Engenharia	SMIO	R\$ 4.105,35
DAS - 4	Supervisor de Esportes, Lazer e Turismo	SMU	R\$ 2.266,44
DAS - 4	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto	SMDNU	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Manutenção de Rodovias	SMIO	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Recursos Humanos	SMAP	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Contabilidade	SMF	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Arrecadação	SMF	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Expediente	SMAP	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor do Transporte Escolar	SMEC	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Assistência Social	SMAS	R\$ 2.266,44
DAS-4	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática	SMAP	R\$ 2.266,44
DAS-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	SMS	R\$ 1.844,06
DAS-3	Coordenador de Regulação	SMS	R\$ 1.844,06
DAS-3	Coordenador de Atenção Básica	SMS	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos	SMEC	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	SMAP	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos	SMS	R\$ 1.844,06



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAS-2	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa	SMAPA	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca	SMEC	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer	SMDNU	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho	SMS	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SMMAD	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	SMAP	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Saneamento Básico	SMU	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Urbanismo	SMU	R\$ 1.844,06
DAS-2	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	R\$ 1.844,06
DAS-1	Chefe de Divisão de Colaboração	SMDNU	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras	SMAS	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	SMU	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	SMIO	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informática	SMAP	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde	SMS	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão	SMAPA	R\$ 1.699,83
DAS - 1	Chefe de Divisão de Processos e Pagamentos	SMAP	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias	ASGAB	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico	SMAS	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico - Distrito de Nova União	SMAS	R\$ 1.699,83
DAS-1	Chefe de Divisão de Setor Identificação	SMDNU	R\$ 1.699,83



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

Lei Complementar n.º _____/2023

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

(Inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Este relatório foi elaborado com base no disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, considerando as Metas e Prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nas informações de Projeções dos Índices Financeiros, resultando nos valores monetários atualizados anualmente.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Impacto Orçamentário referente a Reajuste Salarial

CRIAÇÃO:

EXPANSÃO:

APERFEIÇOAMENTO: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 1.206/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	R\$ 17.035.824,94
3190.13	R\$ 1.266.000,00
3190.16	R\$ 810.800,00
3190.91	R\$ 49.500,00
3190.92	R\$ 29.500,00
3191.13	R\$ 2.167.500,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 21.359.124,94

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.07	R\$ 1.191,30
3190.11	R\$ 20.967.416,45
3190.13	R\$ 1.576.337,28
3190.16	R\$ 974.892,11
31.90.92	R\$ 1.231,26
3191.13	R\$ 2.562.710,33

24

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotrigui@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 26.083.778,73
------------------------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023	2024	2025
3190.11	R\$ 20.967.416,45	R\$ 21.117.090,61	R\$ 21.328.261,51
3190.13	R\$ 1.576.337,28	R\$ 1.592.100,65	R\$ 1.608.021,66
3190.16	R\$ 974.892,11	R\$ 984.641,03	R\$ 994.487,44
3190.91	R\$ 0,00	R\$ 26.612,13	R\$ 27.676,61
3190.92	R\$ 1.231,26	R\$ 1.243,57	R\$ 1.256,00
3191.13	R\$ 2.562.710,33	R\$ 2.588.337,43	R\$ 2.614.220,80
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 26.083.778,73	R\$ 26.310.025,42	R\$ 26.573.924,02

Para o exercício atual (2024) e nos dois anos subsequentes, com a projeção de um aumento anual médio de 4,00%, temos os seguintes valores de Gasto com Pessoal, Receita Corrente Líquida e Percentual gasto com pessoal:

Ano	Gasto em Pessoal	Projeção da RCL	Percentual Gasto
2024	R\$ 25.754.793,00	R\$ 58.724.311,44	43,86%
2025	R\$ 26.759.229,93	R\$ 61.012.478,27	43,86%
2026	R\$ 27.829.599,12	R\$ 63.456.983,60	43,86%

Considerando que os números encontrados no orçamento são provenientes de projeções e estimativas, tanto orçamentária quanto financeiras, que podem sofrer alterações no ato da sua consolidação devido, principalmente, ao cenário econômico e financeiro que afetam a RCL- Receita Corrente Líquida para mais ou menos, podendo apresentar divergências entre orçado e realizado.

Com base no gasto com pessoal realizado no exercício corrente, bem como a receita corrente líquida realizada no mesmo período, temos o seguinte Custo atual com pessoal e seu percentual da RCL:

GASTO COM PESSOAL REALIZADO NO EXERCÍCIO (janeiro a novembro 2023)	
Receita Corrente Líquida no período	R\$ 60.412.903,72
(X) 54% - Limite Máximo para Gasto com Pessoal	R\$ 32.622.968,00
Gasto com pessoal no período	R\$ 26.133.151,29
Percentual da RCL Gasto com Pessoal no Período	43,26%



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

GASTO COM PESSOAL REALIZADO NO EXERCÍCIO (janeiro a novembro de 2023)	
Receita Corrente Líquida no período	R\$ 60.412.903,72
(X) 54% - Limite Máximo para Gasto com Pessoal	R\$ 32.622.968,00
Gasto com pessoal no período	R\$ 26.133.151,29
Percentual da RCL Gasto com Pessoal no Período	43,26%
Valor do Aumento De Gasto (Reajuste 1%)	R\$ 261.331,51
Gasto estimado (Realizado + Reajuste)	R\$ 26.394.482,80
Percentual da RCL Gasto com Pessoal Após Reajuste Proposto	43,69 %

Portanto, o valor proposto:

ATENDE ao exigido pelo Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000 (aumento de até 10% da RCL atual para a RCL projetada).

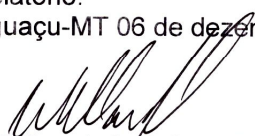
ATENDE ao exigido pelo art. 20 incisos III, da Lei Complementar nº 101/2000 (não ultrapassar 54% e 6% da RCL com gasto c/ pessoal no Executivo/Legislativo).

ATENDE ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (não ultrapassar 95% do limite, sendo 51,3% e 5,7% p/ Executivo/Legislativo).

Considerando ainda que os Cálculos foram realizados através de uma projeção, sendo utilizado como base receitas e despesas até o mês de novembro de 2023, o Gestor estará atento aos Limites Constituições estabelecidos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando todas as providencias necessárias para o enquadramento dos Gastos com Pessoal, observando sempre o comportamento da Receita Corrente Líquida.

É o relatório.

Cotriguaçu-MT 06 de dezembro de 2023


William Luis Sulzbach
Secretário Municipal de Finanças


João Francisco Pereira Neto
Contador



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VIII

Lei Complementar n.º _____/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EU, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício, de Cotriguaçu-MT, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2020 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto da Despesa mencionada acima, e caso aprovado o presente Projeto de Lei Complementar, serão incluídas as despesas nas peças orçamentárias referentes aos exercícios financeiros vigente e subsequente.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Cotriguaçu-MT, 14 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 -- (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com